



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Controle Interno da Câmara Municipal de Trabiju

A Mesa da Câmara Municipal de Trabiju, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Marlene Garcia da Silva, portadora da cédula de identificação nº 26.526.291-4, servidora pública municipal, integrante do Quadro da Câmara Municipal de Trabiju como servente, para exercer a função de Controle Interno da Câmara Municipal de Trabiju.

Art. 2º A servidora designada se responsabiliza por fiscalização da execução orçamentária do Poder Legislativo de Trabiju.

Art. 3º Os relatórios de Gestão Fiscal, e outros eventualmente exigidos por Lei, serão assinados pela servidora designada para o Controle Interno, em conjunto com a Mesa Diretora e Servidora, com registro no CRC, encarregado da Contabilidade da Câmara Municipal de Trabiju.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente à Portaria nº 01, de 23 de fevereiro de 2011.

Câmara Municipal de Trabiju, em 14 de outubro de 2021.


Antonio Carlos Amaral dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP


Robson Ribeiro de Souza
1º Secretário


Marcos Rogério de Souza
2º Secretário